



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Diretoria de Fiscalização Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007  
99700-036 Erechim – RS

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS COM FUNDAMENTO NO  
DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E SUAS ALTERAÇÕES  
JANEIRO À JUNHO / 2023**

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>Nº AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>INFRAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
2022/25531	404/2023/001	Artigo 50, parágrafo 1º e 2º	Sem recurso defesa – Multa paga à vista
2022/28238	404/2023/002	Artigo 43	Recurso defesa 1º instância: Deferido
2022/22805	405/2023/003	Artigo 80	Recurso defesa 1º instância: Indeferido Cobrança Dívida Ativa
2022/25514	404/2023/004	Artigo 50, parágrafo 1º e 2º	Recurso defesa 1º instância: Indeferido Multa paga à vista
2023/4454	405/2023/005	Artigo 66	Sem recurso defesa – Multa paga à vista
2023/4307	405/2023/006	Artigo 66	Sem recurso defesa – Multa paga à vista
2023/5371	405/2023/009	Artigo 66	Sem recurso defesa – Multa paga à vista
2023/4319	404/2023/011	Artigo 49, parág. único; Artigo 66, parág. único, inciso II	Sem recurso defesa – Multa paga à vista
2022/25299	404/2023/014	Artigo 50, parágrafo 1º e 2º; Artigo 51 e Artigo 73	Recurso defesa 1º instância: Indeferido No prazo para recurso defesa 2º instância
2022/22620	405/2023/017	Artigo 80	Recurso defesa 1º instância: Indeferido Multa paga parcelada
2023/7327	405/2023/019	Artigo 66	Recurso defesa 1º instância: Deferido
2023/8725	405/2023/024	Artigo 73	Sem recurso defesa – Cobrança Dívida Ativa
2023/9646	404/2023/025	Artigo 50, parágrafo 1º e 2º	Sem recurso defesa – Multa paga à vista
2023/13460	405/2023/031	Artigo 66	Sem recurso defesa – Multa paga à vista

• **Informações prestadas com base no Artigo 149 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e suas alterações.**